

EDITAL nº 07/2018.2

A Coordenação do Curso de Graduação em Administração da Faculdade Cesusc,
RESOLVE

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que divulga a Classificação Final do resultado do Processo Seletivo Docente, realizado com base no Edital nº 07/2018.2 com a finalidade de selecionar profissionais para o cargo de Docente de Ensino Superior na Faculdade Cesusc, conforme Lista de Classificação constante do item I deste Edital.

A efetiva contratação do Docente obedecerá ao estabelecido no Edital nº 07/2018.2, no Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Faculdade Cesusc e as condições gerais estabelecidas no item II deste Edital.

I - CLASSIFICADO

I.1 - Disciplina: **Gestão Estratégica de Marketing**

1. Carlos Alberto Karam (1º Classificado)
2. Gilson Riham Karkotli (2º Classificado)

I.2 - Disciplina: **Gestão de Serviços**

1. Nicole Spohr (1ª Classificada)
2. Gilson Riham Karkotli (2º Classificado)

II - CONDIÇÕES GERAIS:

II.1 – Os candidatos classificados nas disciplinas de **“Gestão Estratégica de Marketing”** e **“Gestão de Serviços”** deverão comparecer na Coordenação de Gestão de Pessoas até o dia 31 de julho de 2018, das 9h às 12h e das 13h30 às 18h para fins de efetivação de contratação. Será encaminhada mensagem eletrônica, com todas as instruções necessárias, para realização da mesma.

II.2 – Em caso de impossibilidade de contratação do candidato classificado em primeiro lugar, na respectiva disciplina, a Faculdade efetuará contato direto com o candidato classificado em segundo lugar sem a necessidade de divulgação de novos Editais.

II.3 - O candidato, por ocasião da contratação, terá a remuneração referente à titulação, informada no ato da inscrição, por meio da qual for contratado, de acordo com a tabela salarial praticada pela Faculdade Cesusc.

II.4 - O candidato após ser contratado não poderá solicitar afastamento de emprego, readaptação ou alegar incompatibilidade com as atribuições do cargo para a qual foi contratado e, se portador de deficiência, não poderá solicitar amparo especial ou

FACULDADE CESUSC

Rodovia José Carlos Daux (SC401), 9301 – Km 10 – Trevo de Santo Antônio de Lisboa – Florianópolis/SC – CEP 88050-001



intervenção de terceiros para auxiliá-lo no exercício das atribuições inerentes à função a ser exercida, com as quais não poderá alegar incompatibilidade.

II.5 - A contratação inicial se dará por prazo determinado, a título de experiência.

III – Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral da Faculdade Cesusc.

Publique-se.

Florianópolis, 26 de julho de 2018.



Flávio Balbinot
Diretor Geral